
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
PORTARIA 47/2024

PORTARIA Nº 47/2024- IPASET, 18 DE ABRIL DE 2024.
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TUCURUÍ- IPASET, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí - IPASET, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 08, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público efetivo, cargo auxiliar administrativo graduado em Gestão Pública para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tucuruí- IPASET, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º- Nomeia-se os servidores **ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, exerce o cargo comissionado de Assistente Administrativo e **KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL** brasileira, solteira, exerce o cargo comissionado de Assistente Administrativo, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tucuruí, 18 de abril de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente – Ipaset

Portaria Nº 344/2023 – Gp

JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR

Agente de Contratação ou Pregoeiro

ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA

Equipe de Apoio

KATARINE BEATRIZ BARROS PIMENTEL

Equipe de Apoio

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:69B2C288

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/05/2024. Edição 3508

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>